



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS LONDRINA
DIR. DE GRAD. E EDUC. PROFISSIONAL - LD



EDITAL Nº 02/2019

SELEÇÃO BOLSISTA PET – 1/2019

A Tutora do grupo PET Tecnologia em Alimentos, Câmpus Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o parágrafo único do artigo 17º da Portaria 976, de 27 de julho de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso ao PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, Grupos 2010.

1. PREÂMBULO

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial está vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, sendo orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem os seguintes objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA.

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação (não sofrer reprovação);

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do PROGRAMA – PET, com duração conforme o Edital 09/2010 do referido programa.

5. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para ingresso no dia 1º de abril de 2019.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos, que atendam às seguintes condições:

I - estar regularmente matriculado como estudante de graduação, do segundo ao quarto período do curso de Tecnologia em Alimentos;

II - não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES (coeficiente igual ou maior que 0,6); e

IV - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 19 de março de 2019, das 14 às 18h na sala L24.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos à bolsista PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a. Cópia da carteira de identidade e CPF.
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- c. Declaração de que não é bolsista de nenhum outro programa.
- d. Ficha de inscrição, disponível no local.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão composta pela tutora e mais dois integrantes, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Histórico escolar da graduação
- Entrevista com a comissão de seleção, que será realizada no dia 22 de março de 2019, no período vespertino, com horários e locais publicados em edital próprio, no dia 20/03/19.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 25 de março de 2019 nos editais do Câmpus.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do Câmpus.



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR ENO POTTKER, DIRETOR(A)**, em 21/02/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA FATIMA SEIBEL, PROFESSOR ENS BASICO TECNOLÓGICO**, em 21/02/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698418** e o código CRC **80090E6B**.